



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

DECRETO Nº 43/2022

Súmula: Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Municipal e ainda;

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022 no Qatar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro; e

Considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira de Futebol estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, serão os seguintes:

- I - para os jogos com início às 12h, o expediente será das 8h00 às 11h00;
- II - para os jogos com início às 13h, o expediente será das 8h às 12h;
- III - para os jogos com início às 16h, o expediente será das 8h00 às 15h00.

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, os horários previstos nos incisos I, II e III serão revistos.

Art. 2º Para Secretaria de Educação, em relação as atividades educacionais da rede municipal de ensino, os alunos da zona rural que utilizam transporte escolar, nos dias de jogos com início às 13:00 hrs ou às 16: hrs, as aulas do turno da tarde serão dispensadas.

Parágrafo único: Para os demais alunos, os horários serão:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

I - para os jogos com início às 12h, as aulas serão das 8h00 às 11h00;

II - para os jogos com início às 13h, as aulas serão das 8h00 às 12h00;

III - para os jogos com início às 16h, as aulas serão das 8h00 às 15h00.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados, sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 22 de novembro de 2022.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal